
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO
RECREATIVO ANTONIO LOPES FILHO
“LOPINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESPAÇO RECREATIVO ANTONIO LOPES FILHO “LOPINHO”**, o espaço nas dependências da Escola Municipal “Clivia Marinho Lopes” em Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Outubro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EBD431D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2017. Edição 1639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>